DECRETO Nº 4754 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO LOCAL DENOMINADO AREIAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que foi apurada a possibilidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE promover a execução da desapropriação em comento;

Considerando que o imóvel passará a integrar o patrimônio do SAAE, o qual dispõe de autonomia de economia, financeira e administrativa, dentro dos limites legais;

Considerando o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que a desapropriação da área em questão se faz necessária para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE para tratamento de todo o esgoto coletado na área urbana de Sete Lagoas;

Considerando que a obra será viabilizada com recursos financeiros do Governo Federal, conforme carta consulta PAC2, 4ª Seleção, número da proposta: 01300.2.0404/2013;

Considerando que o SAAE, Autarquia Municipal, tem sob sua responsabilidade a prestação contínua e ininterrupta de serviços essenciais e indispensáveis à vida e à saúde da população, qual seja, o fornecimento de água potável e a coleta do esgoto sanitário e seu tratamento, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, o seguinte imóvel situado no local denominado Areias - Avenida Central, de propriedade de Irmãos Chaves Ltda., medindo 111.793,00m², com os seguintes limites e confrontações: "inicia no M0, cravado na margem direita do córrego Matadouro e confrontando com a Embrapa E= 585.420 N= 7849769, daí segue com azimute de 106º38`20" e 90.80 metros até o M1, E= 585.507 N= 7849743 e daí segue com azimute de 110º24`44"e 559,10 metros até o M², E= 586.031 N=7849548, daí segue com azimute de 205º01`01" e 33.10 metros até o M3, E=586.017 N=7849518, confrontando com a Embrapa, daí segue com azimute de 236º18`36" e 7.21 metros, E=586011 N=7849514 até o M4, próximo a portaria final, de confrontação com a Embrapa, e início da Avenida Central, dai segue com azimute de 246º45`18" e 162.16 metros até o M5, E= 585862 N=7849450, daí segue com azimute de 269º31`42" e 243,00 metros até o M6, E= 585619 N= 7849448 ainda pela Avenida Central, daí segue com azimute de 278º37`38" e 146.65 metros até o M7, E=585474 N=7849470 eixo da linha de transmissão, daí segue com azimute de 280º43`44" e 96.69 metros, pela Avenida CentraLEInício de confrontações com Helio Lopes dos Santos até o M8, E= 585379 N=7849488 daí segue com azimute de 2º01`38" e 113.07 metros até o M9, E= 585383 N=7849601, daí segue com azimute de 353º42`11" e 145,88 metros até o M10, E= 585367 N=7849746, na margem do córrego Matadouro, e daí segue córrego abaixo até o M0, onde teve início destes limites e confrontações".

Parágrafo Único - Fica autorizado ao SAAE promover todas as medidas necessárias à efetivação desta desapropriação, devendo, para tanto, exercer as atividades que venham a garantir a transferência da propriedade, bem como o pagamento da indenização devida, observadas as normas legais correlatas.

Art. 2º A planta de localização, o laudo de avaliação e o memorial descritivo da referida área fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A presente desapropriação tem por finalidade a utilização da área para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal)